



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO

A
ASSESSORIA JURÍDICA

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK PARA AS FESTIVIDADES E HOMENAGENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, de acordo com o orçamento da Câmara Municipal de Itaituba conforme quantitativo anexo ao edital, nos termos do parágrafo único, do artigo 17, da lei federal nº 14.133.21 e suas alterações posteriores.

Antemão já comunico aos senhores que a modalidade adotada foi escolhida por unanimidade por esta comissão, adotaremos os princípios da lei 14.133/2021 modalidades Dispensa de Licitação Eletrônica.

Justificativa: a modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica por item será a mais vantajosa para esta administração levando em consideração o princípio da publicidade e legalidade dos autos, onde a disputa de lances nos proporcionara um valor mais adequado com a realidade municipal, conforme pesquisas retiradas de fornecedores local devidamente justificada, estando amparada pela instrução Normativa SEGES/ME nº 065/2021.

ITAITUBA (PA), 13 de Maio 2025.

Jhulle Fernanda de P. Almeida
Agente de Contratação
Portaria nº 147/2025
de 09 de janeiro 2025